



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA N.: 067/2022

Retificado I

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

MASP. 117369-3
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Sfelen Cristina Batista

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

1 - Assunto: Aquisição de produtos para uso na Lavanderia Hospitalar do Hospital Municipal São José e limpeza hospitalar, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

2 - Objeto: Formalização de Processo Licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição de produtos para uso na Lavanderia Hospitalar e limpeza hospitalar, que atenderão as demandas oriundas do Hospital Municipal São José, das Unidades Básicas de Saúde e todos os demais departamentos da Secretaria de Saúde que necessitarem dos mesmos.

3 - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

4 - Justificativa:

4.1 - Considerando que é de suma importância a aquisição dos itens citados no objeto para o bom andamento dos serviços da Lavanderia Hospitalar e limpeza hospitalar, pois são eles que irão garantir a higienização, conservação e controle de infecções hospitalares de peças como lençóis, toalhas, roupas médicas, aventais, enxoval cirúrgico, dentre outros;

4.3 - O objetivo primordial da Unidade de Processamento de Roupas (Lavanderia do HMSJ) é fornecer ao serviço de saúde peças limpas e prontas para uso. Para alcançar esse objetivo é necessário o uso de diversos produtos saneantes, com diferentes funções, adequadamente combinados e em concentrações equilibradas que atuarão eliminando a sujeira fixada na roupa, preservando as fibras e cores e mantendo a maciez e elasticidade do tecido;

4.4 - Entende-se por produtos saneantes domissanitários e afins mencionados no art. 1º da Lei nº. 6.360/76, as substâncias ou preparados destinados à higienização, desinfecção, desinfestação, desodorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por pessoas ou entidades especializadas, para fins profissionais;

4.5 - Entre os saneantes, encontram-se aqueles utilizados no processamento de roupas, como os sabões, detergentes, alvejantes, amaciantes de tecidos,

1



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

desinfetantes, dentre outros. Essas substâncias são regulamentadas pela Lei Federal n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e pelas Resoluções RDC/Anvisa n. 184, de 22 de outubro de 2001, RDC/Anvisa n. 40, de 05 de junho de 2008, e RDC/Anvisa n. 14, de 28 de fevereiro de 2007, dentre outras;

4.6 - A RDC/Anvisa n.º14/07 ainda classifica como produto de ação microbiana de uso específico:

4.6.1 - O sanitizante/desinfetante para tecidos e roupas – produto destinado à eliminação ou redução de microorganismos em tecidos e roupas, podendo ser utilizado para pré tratamento ou para o emprego durante o ciclo de lavagem;

4.6.2 - O sanitizante/desinfetante para roupas hospitalares – produto destinado à eliminação ou redução de microorganismos em roupas utilizadas em hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde, podendo ser utilizado para pré tratamento ou para o emprego durante o ciclo de lavagem.

5 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Alvejante e Germicida em pó: Ácido Tricloroisocianúrico: No mínimo 9%; Composto orgânico, associação de agentes sequestrantes e quelantes e agentes alcalinizantes, tensoativos biodegradáveis; USO HOSPITALAR.	Balde de 20kg	60
02	Amaciante de Tecido: Associação de tensoativos catiônicos, agente conservante, corante, essência e veículo aquoso.	Galão de 20 litros	40
03	Desinfetante Líquido Concentrado: Diluição: No mínimo 1:100; Quaternário de Amônio: Mínimo de 6%; Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB): Mínimo de 1,6%; tensoativo não iônico, Sem fragrância, água; USO HOSPITALAR.	Galão de 5 litros	40
04	Detergente Pó Concentrado: Associação de tensoativos aniônicos e não iônicos agentes de suspensão, agente sequestrante, agentes alcalizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes, corantes e essências; Tensoativos Biodegradáveis; USO HOSPITALAR	Saco de 20kg	60



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

05	Detergente Neutro Hiperconcentrado: Diluição: No mínimo 1:150; Tensoativos aniônicos biodegradáveis, corante, coadjuvante, preservante, fragrância e água; USO HOSPITALAR.	Galão de 5litros	40
	Pasta Umectante Concentrado:		
06	Associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, agente de suspensão, conservante essência e veículo aquoso; Tensoativo biodegradável; USO HOSPITALAR.	Balde de 20kg	15

6 - Requisitos Necessários e Documentações Complementares:

6.1 - Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista;

6.2 - Licença de órgão sanitário para saneantes;

6.3 – Documento que comprovem registro dos produtos junto a ANVISA;

6.4 – Ficha técnica dos produtos, para comprovação das especificações exigidas no subitem 5 deste instrumento;

6.5 - Nos itens 1, 3, 4, 5 e 6 exige que os saneantes sejam de uso hospitalar, portanto, na ficha técnica, deve constar que são de uso para este fim.

7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

7.3 - A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires nº. 33, 2º andar, Centro, Arcos/MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e/ou zona rural do Município;

7.4 - O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 11h e de 13h as 15:30h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

7.6 - Não será autorizada a entrega fora do horário de funcionamento;

7.7 - A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.8 - Quanto ao prazo de validade dos produtos, àqueles que possuírem validade total superior à 01 (um) ano deverão ser entregues com 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, caso possuírem validade total inferior à 01 (um) ano deverão ser entregues com 90% (noventa por cento) de seu prazo de validade vigente, sob pena de devolução;

7.9 – Os produtos devem estar lacrados;

7.10 – Os produtos devem estar acondicionado em recipientes que não descaracterize a natureza dos mesmos;

7.11 – Os produtos não podem ser entregues com vazamentos de sua matéria em sua embalagem;

7.12 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo e a retirada do produto deverá ser por conta da Contratada, sem ônus para a contratante;

7.13 - Por se tratar de um Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços, a aquisição dos produtos será conforme demanda.

8 - Gestão e Fiscalização: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da fiscal, a Sra. Silvana Gomes Lima, Diretora Executiva do Hospital Municipal São José, que poderá exigir informações adicionais que julguem necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

9 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos:

Responsável:	Contato:	Departamento
Michelle Custódia Diniz	(37) 3351-1706	Almoxarifado da Saúde

10 - Forma de Pagamento:

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

10.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

11 - Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da (empresa vencedora, durante a vigência da ATA, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

11.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos produtos, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 25 de Maio de 2022.

Renata de Oliveira Nativo
Diretora – Atenção Primária

Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva – Hospital Municipal São José

Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva - Hospital
Mun. São José - MASP: 43672/

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Adalgisa B Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1